



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE  
MARINGÁ

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE MARINGÁ -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PROJUDI  
Avenida Tiradentes, 380 - Térreo - Centro - Maringá/PR - CEP: 87.013-900 -  
Fone: (44) 3472 2308 - E-mail: MAR-13VJ-S@tjpr.jus.br

## PORTARIA nº 22 /2021

CONSIDERANDO A COMUNICAÇÃO ENCAMINHADA AO JUÍZO PELO AGENTE DELEGADO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 54, §5º DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O CONTIDO NO ART. 15, *caput* e § 1º DA RESOLUÇÃO N. 320/2021-OE.

**O DR. LEANDRO ALBUQUERQUE MUCHIUTI, MM.  
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA PRIMEIRA  
VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, REGISTROS  
PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO  
EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE BAIXAR A PRESENTE PORTARIA com a finalidade de:**

### **I – HOMOLOGAR**

- 1) O requerimento de SUSPENSÃO do atendimento ao público pela Serventia do 2º TABELIONATO DE NOTAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, respeitando o disposto no art. 54, § 5º do Provimento 249, de 30 de setembro de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça (Código de Normas do Foro Extrajudicial), em razão de não haver atendimento ao público pela rede bancária.

**P. R. I.**

**Maringá, data da assinatura digital.**

**(assinado digitalmente)  
LEANDRO ALBUQUERQUE MUCHIUTI  
Juiz de Direito Substituto**